



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 857 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 15 de junho de 2018.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 195/2018
- Portaria Nº 196/2018
- Portaria Nº 197/2018
- Portaria Nº 198/2018
- Portaria Nº 199/2018
- Portaria Nº 200/2018
- Edital de Convocação – Audiência Pública
- Decreto Nº 008/2018

2 – CMAS

- Resolução Nº 03/2018

3 – CPL

- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180003
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº. 20170004

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 857 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 15 de junho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195/2018

Em, 15 de junho de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF. Tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 a 21 de junho de 2018**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

SAMID ALVES DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 002/2018

PORTARIA Nº 196/2018

Em, 15 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Assessor de Projetos Especiais do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF. Tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 a 21 de junho de 2018**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 197/2018

Em, 15 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF. Tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 a 21 de junho de 2018**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 857 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 15 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 198/2018

Em, 15 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Olímpia Justino, **no dia 15 de junho de 2018**, do Hospital Memorial, localizado na Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979 Tirol, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 199/2018

Em, 15 de junho de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA – CPF: 009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Antonio Alves Maia, **nos dias 20 e 21 de junho de 2018**, para realização de consultas em Urologia Oncologia no Hospital Dr. Luiz Antonio, localizada na Rua Dr. Mario Negócio, 2267 - Quintas, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 200/2018

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico de Políticas Públicas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **TATIANE BESSA REGO** para o Cargo de Assessora Técnica de Políticas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de junho de 2018.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
- Prefeita Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei orgânica municipal, convida o poder Legislativo e a população para participar de uma, audiência pública para apresentação do 1º quadrimestre da avaliação dos cumprimentos das metas fiscais do ano de 2018, na oportunidade será apresentada a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do Fundo Municipal de Saúde, que será realizada na Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, em 21 de junho de 2018, as 9:00h, sua participação é muito importante para o crescimento do nosso município.

Taboleiro Grande, 15 de junho de 2018
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 857 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 15 de junho de 2018.

DECRETO Nº 008/2018

Concede Ponto Facultativo no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, executando-se os serviços que sejam considerados essenciais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, usando da atribuição que lhe confere p art. 86, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira provocam forte sentimento de patriotismo entre os brasileiros;

DECRETA:

Art. 1º. Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º. Caberão às Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Urbanismo e Turismo a preservação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2018.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

CMSA

RESOLUÇÃO CMAS Nº03/2018.

Dispõe sobre a aprovação da Lei nº 373/2018 de 28 de maio de 2018, que regula o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Taboleiro Grande/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 100/1995, em reunião ordinária, realizada em 14/06/2018, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle, acompanhamento e deliberação das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local:

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente a Lei nº 373/18, que regula o Sistema Único de Assistência Social – LOAS, do município de Taboleiro Grande/RN.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO DE PAIVA BESSA

Presidente do CMAS

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do item Óleo Diesel Comum S-500, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Óleo Diesel Comum S-500, de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 20180003, o montante de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), alterando o valor total para R\$ 442.890,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2018.

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 857 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 15 de junho de 2018.

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Óleo Diesel Comum S-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do item Óleo Diesel Comum S-500, de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três Centavos) e do item Óleo Diesel S-10, de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido ao valor do Termo de Contrato nº 20180004, o montante de R\$ 9.790,000 (nove mil, setecentos e noventa reais), alterando o valor total para R\$ 734.150,00 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 15 de junho de 2018.

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado